

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e o Município de Caetité -Bahia.

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13811476/0001-54, com sede na Av. Profa. Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA., CEP nº 46400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALTÉCIO NEVES AGUIAR e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2023, conforme condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº014/23:

1.1 – “Prestação de serviços de execução e gestão do Serviço de Inspeção Municipal - S. I. M. Consorciado, pelo CDS ALTO SERTÃO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Federal no 1.283/1950 e suas alterações, Decreto Federal no 9.013/2017 e suas alterações, Decreto Federal no 10.032/2019, Instrução Normativa MAPA no 17/2020, Instrução Normativa MAPA no 29/2020 e demais legislações e atos normativos vigentes.”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 014/23.

2.2- O Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 014/23, passa a vigora com a seguinte redação:



“4.2 – Poderá haver Cessão(es) de Servidor(es) do ente consorciado ao CDS Alto Sertão, visando o cumprimento do objeto do Contrato de Programa firmado entre as partes”.

2.3 – A Cessão de servidor a que refere a alteração contratual, tem como base legal a determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e a prestação de serviços de execução e gestão do Serviço de Inspeção Municipal - S. I. M., firmado entre o município e o CDS Alto Sertão, faz-se necessário a cessão de servidor do ente ao consórcio, visando maior celeridade e melhor desempenho das atividades do SIM, tudo com base no Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa nº 014/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 01 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CAETITÉ
VALÉCIO NEVES AGUIAR





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO

Testemunhas:

1) William Stalin S. Rosa

Nome: William Stalin S. Rosa

RG: 30.168.152-4

CPF: 044.466.705-90

2) Paulo Roberto Santana Rosa

Nome: Paulo Roberto Santana Rosa

RG: 08978635-18

CPF: 048.767.995-47